

Documentos para Inventário Extrajudicial

Lista de Requisitos conforme a Lei nº 11.441/2007

Para a lavratura do ato notarial e/ou registro, apresente os documentos listados abaixo na serventia. Os documentos devem ser originais ou em cópias autenticadas, atualizados e legíveis. A ausência de qualquer item poderá ensejar pendências ou atrasos no processamento.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- [] 1. Certidão de Óbito e Documentos do Falecido**
RG, CPF, Certidão de Casamento/Nascimento atualizada e comprovante de último domicílio.
- [] 2. Certidão de Inexistência de Testamento (CENSEC)**
Certidão emitida pelo Colégio Notarial do Brasil através do portal CENSEC.
- [] 3. Documentos Pessoais dos Herdeiros e Cônjuges**
RG, CPF, Profissão, Endereço e Certidão de Estado Civil atualizada (últimos 90 dias).
- [] 4. Matrícula dos Imóveis e Documentos de Propriedade**
Certidões de matrícula atualizadas (últimos 30 dias) e documentos de outros bens (carros, cotas, etc.).
- [] 5. Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN do Falecido**
Comprovação de regularidade fiscal do de cujus perante a União.
- [] 6. Declaração e Guia de Pagamento do ITCD/ITCMD**
Cálculo homologado e comprovante de pagamento do imposto estadual sobre a partilha.
- [] 7. Indicação de Advogado Assistente com OAB Ativa**
Qualificação completa do advogado assistente e cópia da carteira profissional da OAB.

Informações Importantes:

1. Todas as certidões de estado civil (nascimento ou casamento) devem ser emitidas nos últimos 90 dias.
2. Certidões de matrícula de imóveis devem ser de inteiro teor, com ônus e ações, expedidas nos últimos 30 dias.
3. O pagamento de emolumentos e taxas de fiscalização (TJPB) e impostos (ITBI/ITCMD), quando cabíveis, deve ser comprovado previamente.
4. A OAB do advogado assistente é indispensável nos atos de partilha, divórcio e inventário.